



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE AGRICULTORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA POLIFEIRA DO AGRICULTOR, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA – RS.

O Projeto de Extensão “Polifeira do Agricultor”, registrado no SIE sob o n.º 054843, sob coordenação do Prof. Gustavo Pinto da Silva, lotado no Colégio Politécnico da UFSM, torna público que no período de **28 de abril a 19 de maio de 2023** estarão abertas as inscrições de agricultores interessados em participar do projeto.

1. OBJETO

1.1 Inscrever e selecionar agricultores familiares na forma individual ou grupos organizados que estejam interessados em produzir e comercializar produtos/alimentos com qualidade e origem conhecida, promover a interação social com consumidores e, também, fortalecer a Polifeira do Agricultor como uma ação que trata de questões alimentares por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em diálogo com as atividades desenvolvidas na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1.2 O presente edital também visa ser um instrumento de construção de conhecimento pessoal, profissional e acadêmico, em concordância com as diretrizes da política de ensino, pesquisa e extensão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM. Assim, fomentando a inovação, o empreendedorismo e a transferência de tecnologia, além de debater criticamente temas como a agricultura familiar, a agroecologia, o abastecimento, a contaminação química dos alimentos, a educação para o consumo, a realocação alimentar, dentre outros.

2. SOBRE OS PARTICIPANTES E NÚMEROS DE VAGAS

2.1. São considerados possíveis participantes da Polifeira do Agricultor e podem concorrer a este edital os seguintes perfis de públicos:

2.1.1 **Agricultores com objetivo de participar com regularidade:** aqueles que participarão de forma regular das atividades da Polifeira, especialmente a comercialização nos pontos de venda por ela gerenciados e que vislumbram o projeto como uma forma que visa a melhoria contínua de suas atividades.

a) **Número de vagas:** 10 vagas

2.1.2 **Agricultores com objetivo de participar esporadicamente:** aqueles que desejam dar visibilidade a sua atividade produtiva, participando de forma não regular das atividades desenvolvidas pela Polifeira, caracterizados por apresentar produção sazonal concentrada - ou outras questões como a falta de disponibilidade de pessoal, motivos que possam inviabilizar a participação regular.

a) **Número de vagas:** ilimitado

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL E BENEFÍCIOS:

3.1 Os (as) possíveis feirantes deverão satisfazer os seguintes requisitos gerais, sob pena de exclusão da feira quando não cumpridos:

3.1.1 O participante deve ser caracterizado como público da agricultura familiar, residente do meio rural, com inscrição estadual na forma de Bloco de Produtor, oriundo preferencialmente da Região Central do Rio Grande do Sul, com produção própria, e disposto a utilizar processos de produção relacionados a alimentação saudável;

3.1.2 Ser produtor e comercializar pelo menos $\frac{3}{4}$ de alimentos e produtos condizentes com a realidade do estabelecimento rural, comprometendo-se que sejam de origem própria, considerando que o fato da condição de atravessador, simples revenda, sem o conhecimento da coordenação do projeto e salvaguardado a condição de exclusão do projeto a qualquer tempo;

3.1.3 Dispor-se a participar regularmente das atividades de qualificação e receber o acompanhamento contínuo, realizado pelo agente responsável no local da feira, mas também pela equipe técnica do projeto, bem como de profissionais de setores multidisciplinares da UFSM, considerando que a participação do ponto de venda não é o foco exclusivo do projeto;

3.1.4 Dispor a receber estudantes e equipes encaminhadas pela Coordenação do Projeto no estabelecimento rural, seja para atividades de vivência ou de auxiliar por meio de atividades de ensino pontuais;

3.1.5 Fornecer dados de pesquisa quando forem solicitados, a fim de colaborar com pesquisas científicas realizadas pela comunidade acadêmica da UFSM;

3.1.6 Fornecer amostras de alimentos para análises de resíduos e/ou outros sempre que solicitado;

3.1.7 Dispor-se a comparecer no mínimo em 75% das reuniões realizadas e acatar as decisões eleitas da maioria, mas também naquelas atividades de qualificação ofertados, em áreas tecnológicas, de acesso ao mercado ou com a finalidade de promover a organização social dos agricultores;

3.1.8 Responsabilizar-se pela aquisição e uso imediato do material padronizado de identidade visual da feira composto por jaleco, chapéu e sacola plástica e, a tenda de cor verde, padronizada dentro de um prazo de até 90 dias;

3.1.9 Conhecer e cumprir as normas estabelecidas pelo Regulamento da Polifeira do Agricultor, ciente de que o mesmo apresenta uma organização na forma de direitos e obrigações, e que se caso atingir 100 pontos totais, poderá ser advertido, suspenso ou excluído do projeto, conforme deliberação da Coordenação do Projeto;

3.1.10 Divulgar o nome e a marca da Polifeira do Agricultor, do Colégio Politécnico e da UFSM, ciente de que concede a título gratuito o uso de imagem e voz em todo e qualquer material que possa vir a ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais, seja em formato de vídeo, sonoro e/ou impresso, em materiais a serem veiculados em quaisquer canais de televisão, rádio, jornais e/ou meio digital, públicos ou privados;

3.1.11 Estar ciente de que a Polifeira do Agricultor é um projeto de extensão do Colégio Politécnico da UFSM, registrado no Portal de Projetos, e que a participação não cria nenhum tipo de vínculo, podendo ser desligado da feira a qualquer tempo, segundo entendimento da coordenação do projeto.

Parágrafo Único: Em caso de comercialização de produtos de origem animal os mesmos devem dispor de serviço de inspeção correspondente que autorize a sua comercialização, atendendo a legislação sanitária vigente.

3.2 Após o ingresso do participante na Polifeira do Agricultor, o mesmo tem os seguintes benefícios:

3.2.1 Poderá utilizar um espaço destinado para instalar um *stand* de tamanho 3,0 m x 3,0 m, em local de realização da feira e conforme a necessidade indicada pela coordenação do projeto;

3.2.2 Poderá desenvolver estratégias de preço e de aproximação com o consumidor de forma livre, respeitando aquelas questões de identidade visual do projeto;

3.2.3 Poderá comercializar produtos de terceiros, desde que provenientes de agricultores familiares, dispostos a receber acompanhamento técnico, além de participar de atividades de qualificação;

3.2.4 Em caso de comercialização de produtos de terceiros deverá divulgar a origem, além de comunicar e cadastrar o produto na Polifeira do Agricultor,

3.2.5 Poderá requerer ajuda da equipe do projeto, a qual buscará oferecer suporte para criar condições para desenvolvimento de suas atividades profissionais, a geração de trabalho, renda e autonomia da família de agricultores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição de forma eletrônica pelo e-mail polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br, ou entregando a documentação à equipe da feira, até o dia **19 de maio de 2023**.

4.2 São requisitos exigidos para inscrição:

4.2.1 Visitar e conhecer a Polifeira do Agricultor previamente ou entre as datas de **02 de maio a 18 de maio**, terças-feiras no turno da manhã (cito na Avenida Roraima) ou quintas-feiras no turno da tarde (cito Largo do Planetário da UFSM) e ter recebido da Equipe do Projeto as orientações básicas sobre o funcionamento da mesma;

4.2.2 Receber visita da organização da Polifeira do Agricultor nas suas condições de produção, quando esta entender necessário, como critério de seleção deste edital;

4.2.3 Encaminhar a documentação abaixo identificada:

- a) Ficha de inscrição e declaração de ciência das condições e obrigações com a Polifeira do Agricultor (ANEXO I - Agricultores);
- b) Declaração de conhecimento do Regulamento da Feira (ANEXO II);
- c) Ficha onde conste interesse em comercializar produtos de terceiros, se for o caso (ANEXO III)
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- e) 01 Cópias da capa do Bloco de Produtor;
- f) 01 Cópias do Comprovante de residência (Conta de Água, Luz ou Telefone em nome do Feirante, ou Cópia do Bloco de Produtor);
- g) 01 Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovação de atendimento a legislação sanitária, se for o caso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação das inscrições será realizada por uma comissão mista formada por pessoas e organizações componentes registrado no projeto.

4.2. Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos na introdução deste edital, além dos seguintes itens: percepção do técnico por ocasião da visita ou conversa realizada (nota de 1 a 10), grau de diversidade de produção (busca-se maior diversidade), tipo de produto produzido (grau de diferenciação em relação aos demais e/ou necessidade da Polifeira), número de feiras que participa (nota menor para maior número de feiras que participa), ser agricultor familiar, participação de jovens na atividade produtiva (pessoas com idade < que 35 anos no grupo familiar), número de dependentes da renda da família e registro das atividades conforme condições específicas (registro).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **26 de maio de 2023**, mediante publicação no site do Colégio Politécnico da UFSM (www.politecnico.ufsm.br).

6. DA LICENÇA DE FEIRANTE.

6.1 Os classificados deverão efetivar sua licença de feirante, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Av. Medianeira, 141, Santa Maria, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 20 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando comercializar no ponto de venda da Avenida Roraima.

6.2 O não comparecimento dentro do prazo implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação das condições e obrigações.

7.2 O Colégio Politécnico da UFSM reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de outra natureza.

Santa Maria, 28 de abril de 2023.

Gustavo Pinto da Silva
Coordenador do Projeto Polifeira do Agricultor
Colégio Politécnico da UFSM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES COM A POLIFEIRA DO AGRICULTOR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone Celular: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____

N.º do CPF: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente com todos os termos do presente edital de seleção pública para preenchimento de vagas no projeto de extensão N° 054843 - Polifeira do Agricultor da Universidade Federal de Santa Maria, concordando integralmente com os mesmos e me responsabilizo pelas informações prestadas.

Solicito minha inscrição como feirante com o seguinte objetivo:

- () participar da Polifeira do Agricultor com regularidade;
- () participar da Polifeira do Agricultor esporadicamente.

Nesses termos, pede deferimento,

Santa Maria, _____ de _____ de 2023.

Requerente

Dados da família (Responsável pela Banca)

Nome	Data Nascimento	Parentesco (pai, mãe, filho, filha, ...)	Escolaridade	Tempo disponível para agricultura*

*Integral, parcial, esporádico, sem disposição.

Dados unidade de produção: Área total do estabelecimento rural: _____ ha

Própria Arrendada Parceria

Liste todas as atividades desenvolvidas na propriedade rural: _____

Descrever os produtos próprio que pretende comercializar:

<input type="checkbox"/> Processados de origem vegetal	
<input type="checkbox"/> Processados de Origem animal	
<input type="checkbox"/> Frutas	
<input type="checkbox"/> Hortaliças	
<input type="checkbox"/> Tubérculos	
<input type="checkbox"/> Panificados	
<input type="checkbox"/> Artesanato	
<input type="checkbox"/> Mudas, Plantas medicinais e Flores	
<input type="checkbox"/> Cereais	

Em relação ao nível tecnológico da fruticultura e/ou olericultura:

Em relação ao cultivo: () solo () semi-hidropônico () hidropônico

b. Tipo de pulverizador: () Costal/Manual () Costal/Bateria () Turbo-atomizador Costal () Turbo-atomizador motorizado () Outros

c. Tração: () manual () animal () mecanizada () micro-trator () trator

d. Irrigação: () não tem () gotejamento () micro-aspersão () aspersão

e. Adubação: () fertirrigação () adubação química () adubação orgânica () não faz

f. Plasticultura: () não tem () túnel baixo () estufas () outros _____

g. Fonte de água da produção: () Corsan () Fonte comunitária () Açude () Sanga/rio () Poço () Poço artesiano

i. Atribua de 1 a 10 para sua produção, sendo 01 convencional e 10 produção orgânica: _____

Para agricultores que processam alimentos:

Beneficia produtos da () própria propriedade ou () compra de terceiros?

De quem? _____

Beneficia produtos de vizinhos, familiares () Sim () Não

Agroindústria está: () Legalizada () Interesse em formalizar () não tem interesse em formalizar

Você participa de outras feiras livres? () Sim () Não

Quais? _____

Participa de algum Programa da Prefeitura Municipal de seu município? () Sim () Não

Quais? _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA FEIRA

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato a feirante da Polifeira do Agricultor, declaro estar ciente sobre as condições de participação no projeto de Extensão Polifeira do Agricultor da Universidade Federal de Santa Maria e, conhecedor do edital de **28 de abril de 2023**.

Declaro também, conhecer o Regulamento da feira, o qual é constituído na forma de níveis, cada nível por um conjunto de pontos, os quais em caso de faltas são somados na forma cumulativa. Estou ciente de que caso chegar a uma pontuação de 100 pontos poderei serei advertido, suspenso ou excluído da Polifeira, conforme discriminação abaixo:

FALTAS GRAVÍSSIMAS (100 pontos)

1. Usar produtos químicos e não respeitar o período de carência ou produtos que não sejam recomendados para produção vegetal e/ ou animal;
2. Comercializar alimentos processados impróprios para o consumo, especialmente em função de não atender questões de sanidade e higiene, tais como: alimentos com sinais de presença de contaminação biológica (mofos, presença de organismos patogênicos, etc...), contaminação física (pedras, madeira, pregos, giletes, insetos, etc).

FALTAS GRAVES (Valor unitário: 50 pontos)

1. Comercializar alimentos e/ou outros fora dos parâmetros de sanidade e higiene, considerado impróprio para o consumo, e que não sejam enquadradas como gravíssima;
2. Comercializar produtos não autorizados, pela coordenação do projeto, especialmente produtos de origem animal;
3. Comercializar produtos que não sejam de origem própria, ou de produtores da região não informados e aderentes aos propósitos do projeto;
4. Beber e/ou Fumar na tenda no local da feira;
5. Promover conversas, gritos ou ofensas que possam conduzir para a farta de bem comum e entendimento;
6. Deixar de participar das reuniões e/ou ser representado por pessoas diferentes daquelas que fazem atendimento ao público na Polifeira do Agricultor.

FALTAS MÉDIAS (Valor unitário: 20 pontos)

1. Não se adequar as normas de segurança quanto ao uso de eletricidade, gás de cozinha, ou outros;
2. No prazo de um ano não fazer inovações no estabelecimento rural, seja nas questões tecnológicas ou de mercados;
3. Se recusar a participar das atividades de qualificação ou de receber professores e alunos nas propriedades rurais;
4. Não preencher e entregar corretamente os boletins de venda;
5. Se recusar a receber orientação técnica ou não programar as sugestões de melhorias.

FALTAS LEVES (Valor Unitário: 5 pontos)

1. Não manter limpa a tenda e imediações;
2. Não manter lixeira na frente das tendas;
3. Não dar destinação correta aos resíduos;
4. Não utilizar a marca da Polifeira (avental, touca, placa de identificação, sacolas, bobina);
5. Ajudantes não estarem uniformizados;
6. Chegar mais que 1h30 antes do horário do início da feira, quando realizada no Planetário.
7. Usar embalagens inadequadas ou reutilizar as mesmas embalagens.
8. Não fornecer dados de pesquisa quando solicitados.

Santa Maria, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Feirante

ANEXO II - CADASTRO DE PRODUÇÃO QUE NÃO É PRÓPRIA

Produto	Nome do Produtor que produz	Município de Origem	Razões de comercialização na Polifeira